DECRETO N. 2.032, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

Reajusta o valor da retribuição pecuniária concedida aos Fiscais.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 estabelece retribuição aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga por utilizarem seus veículos particulares em diligências no Município;

CONSIDERANDO que o último reajuste da referida retribuição data de junho de 2005, período em que ocorreram diversos aumentos de combustível, reflexo da sorrateira inflação que assombra a todos;

CONSIDERANDO as ponderações da Secretaria de Administração e Finanças nos autos do Processo Administrativo n. 2232/2013, que após estudos financeiros, opina pelo reajuste da retribuição pecuniária no percentual de 28,85% (vinte e oito inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor atual, tendo em vista a variação do preço médio do combustível na Baixada Santista;

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária pode ser atualizada por Decreto, nos termos dos § 3º, art. 2º, da Lei Municipal n. 556/2003,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se atualiza o valor da retribuição pecuniária concedida através da Lei Municipal n. 556/2003, aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga, para R$ 880,20 (oitocentos e oitenta reais e vinte centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de agosto de 2013. (PA n. 2232/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Observação: O presente Decreto foi publicado no mural de editais fixado na Prefeitura Municipal de Bertioga no dia 30/08/2013.